



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                  |                              |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Núm. do Processo | Data Formalização            | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF                                                                                                                                                                                                           | 07020001964/12   | 27/12/2012 15:47:32          | NUCLEO JOÃO PINHEIRO                        |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                  |                              |                                             |
| 2.1 Nome: 00291052-9 / MARIA APARECIDA DE JESUS                                                                                                                                                                                         |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 670.961.666-53 |                                             |
| 2.3 Endereço: OUTROS ASSENTAMENTO PA NOVO PROGRESSO FAZENDA TAPERA,                                                                                                                                                                     |                  | 2.4 Bairro: ZONA RURAL       |                                             |
| 2.5 Município: DOM BOSCO                                                                                                                                                                                                                |                  | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 38.654-000                         |
| 2.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 2.9 E-mail:                  |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                  |                              |                                             |
| 3.1 Nome: 00291052-9 / MARIA APARECIDA DE JESUS                                                                                                                                                                                         |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 670.961.666-53 |                                             |
| 3.3 Endereço: OUTROS ASSENTAMENTO PA NOVO PROGRESSO FAZENDA TAPERA,                                                                                                                                                                     |                  | 3.4 Bairro: ZONA RURAL       |                                             |
| 3.5 Município: DOM BOSCO                                                                                                                                                                                                                |                  | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 38.654-000                         |
| 3.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 3.9 E-mail:                  |                                             |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                  |                              |                                             |
| 4.1 Denominação: Pa Novo Porogresso Fazenda Tapera Lote 03                                                                                                                                                                              |                  | 4.2 Área Total (ha): 33,4024 |                                             |
| 4.3 Município/Distrito: DOM BOSCO                                                                                                                                                                                                       |                  | 4.4 INCRA (CCIR):            |                                             |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 0000000 Livro: 0 Folha: 0 Comarca: DOM BOSCO                                                                                                                                             |                  |                              |                                             |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                                                                                                                                                                                              |                  | X(6): 351.500                | Datum: SAD-69                               |
|                                                                                                                                                                                                                                         |                  | Y(7): 147.000                | Fuso: 23K                                   |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                  |                              |                                             |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco                                                                                                                                                                                               |                  |                              |                                             |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)                                                                                                         |                  |                              |                                             |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |                              |                                             |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).                                                                                     |                  |                              |                                             |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,79% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                  |                              |                                             |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)                                                                                                                |                  |                              |                                             |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                           |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Cerrado                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                              | 33,4024                                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                              | 33,4024                                     |
| 5.8 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Nativa - sem exploração econômica                                                                                                                                                                                                       |                  |                              | 33,4024                                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                              | 33,4024                                     |

|                                                                                                                 |                                    |                          |                               |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>                                                                  |                                    |                          |                               |                   |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                                                |                                    |                          |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                         |                                    |                          |                               |                   |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                        |                                    | Agrosilvipastoril        |                               |                   |
|                                                                                                                 |                                    | Outro:                   |                               |                   |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                               |                                    |                          |                               |                   |
| <b>Tipo de Intevenção REQUERIDA</b>                                                                             |                                    | <b>Quantidade</b>        | <b>Unidade</b>                |                   |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                                    | 33,4024                  | ha                            |                   |
| <b>Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                                 |                                    | <b>Quantidade</b>        | <b>Unidade</b>                |                   |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                                    | 32,6224                  | ha                            |                   |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                |                                    |                          |                               |                   |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>                                                                         |                                    |                          |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Cerrado                                                                                                         |                                    |                          |                               | 32,6224           |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>                                                               |                                    |                          |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Cerrado                                                                                                         |                                    |                          |                               | 32,6224           |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                        |                                    |                          |                               |                   |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>                                                                                  | <b>Datum</b>                       | <b>Fuso</b>              | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                   |
|                                                                                                                 |                                    |                          | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>       |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               | SAD-69                             | 23K                      | 351.500                       | 8.147.000         |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                        |                                    |                          |                               |                   |
| <b>9.1 Uso proposto</b>                                                                                         | <b>Especificação</b>               |                          |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Pecuária                                                                                                        | Bovinocultura                      |                          |                               | 32,6224           |
| <b>Total</b>                                                                                                    |                                    |                          |                               | <b>32,6224</b>    |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                                    |                          |                               |                   |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>                                                                                  | <b>Especificação</b>               | <b>Qtde</b>              | <b>Unidade</b>                |                   |
| ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES                                                                                    | Sucupiras e Vinhático              | 15,11                    | DZ                            |                   |
| LENHA FLORESTA NATIVA                                                                                           | Cerrado "Sensu Stricto" Den. Médio | 52,26                    | M3                            |                   |
| CARVAO VEGETAL NATIVO                                                                                           | Cerrado "Sensu Stricto" Den. Média | 380,00                   | M3                            |                   |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                                    |                          |                               |                   |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 3                                                                         |                                    | 10.2.2 Diâmetro(m): 3,85 |                               | 10.2.3 Altura(m)2 |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |                                    | 4 (dias)                 |                               |                   |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5                                         |                                    |                          |                               |                   |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 78,75                                                  |                                    |                          |                               |                   |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Novo.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1 - Introdução: (Descrição do Histórico)

O imóvel rural, localizado no município de Dom Bosco/MG; tem Contrato de Assentamento nº MG042000000009, a proprietária é a Sra. Maria Aparecida de Jesus e a propriedade é denominada Projeto de Assentamento (P.A.) Novo Progresso - Lote 03, com Área Total de 33,4024 ha. (trinta e três hectares, quarenta ares e vinte e quatro centiares); situado na Sub-bacia do "Rio Preto" (3ª ordem), a qual faz parte da Micro-bacia do "Rio Paracatu" (2ª ordem) e que pertencente à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

### 2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento).

O empreendimento visa Atividade de Pecuária, especificamente, Bovinocultura; sendo a solicitação de Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 33,4024 ha. (trinta e três hectares, quarenta ares e vinte e quatro centiares).

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.).

3.1 - Meio Físico: Se caracteriza por solos do tipo Latossolo Vermelho-amarelo com textura areno-argilosa e Argissolo, seu Relevo varia de Plano a Suavemente Inclinado, sendo totalmente mecanizável; não há presença de curso d'água no lote 03 deste assentamento; então, o mesmo não apresenta área de preservação permanente.

3.2 - Meio Biótico: Sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomias de domínio do Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com Densidade Média à Baixa, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas. As Espécies Florestais mais comuns são: Paineira (*Chorisia speciosa*), Capitão (*Terminalia argentea*), Aroeira (*Tabebuia rosealba*), Tingui (*Magonia pubescens*), Jacarandá (*Micaerium villosum*), Baru (*Dipteryx alata*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Gonçalo-alves (*Astronium fraxinifolium*), Sucupira-branca (*Pterodon emarginatus*), Cagaíta (*Eugenia dysenterica*), Sucupira-preta (*Bowdichia virgiloides*), Murici (*Byrsonima verbascifolia*), Favela (*Enterolobium schomburgkii*), Pequi (*Caryocar brasiliense*), Caraíba (*Tabebuia argentea*), Vinhático (*Plathymenia foliosa*) entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, Fogo-apagou, Carcará, Seriema, João-de-barro, Tucano entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, espécies da flora Protegida por Lei e de Uso Nobre; tais como: Caraíba, Pequi, Sucupira-branca, Sucupira-preta, Vinhático, Aroeira e Gonçalo-alves.

3.3 - Reserva Legal: A Área de Reserva Legal de 386,55,69 ha (trezentos e oitenta e seis hectares, cinquenta e cinco ares e sessenta e nove centiares) do Projeto de Assentamento "Novo Progresso" está demarcada e averbada por este órgão e registrado no Cartório do Registro de Imóveis sob matrícula AV-13-139 - Protocolo 4.575, de 13/11/2009, atendendo a Legislação Ambiental vigente; sendo que a mesma trata-se de reserva coletiva; a qual possui cobertura vegetal nativa característica de um Cerrado "Sensu Stricto" Típico e Campo Cerrado, com ótima representabilidade do ecossistema natural do local e da região; portanto, encontra-se em ótimo estado de conservação seu estrato arbóreo-arbustivo; sendo seu relevo suave com declividade regular e seu solo tipo Latossolos Vermelho-amarelo.

3.4 - Impactos Sociais: Os mais importantes são: Aumento da Oferta de produtos; Aumento da Arrecadação de Impostos; Ofertas de Empregos, Aumento de Rendas e Manutenção do Homem no Campo.

### 4- Vistoria e Análise:

Realizou-se a visita técnica no imóvel rural para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº 07.02.0001.964/12; portanto, em vistoria no local, analisei a viabilidade da liberação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca de 33,4024 ha. (trinta e três hectares, quarenta ares e vinte e quatro centiares) de cerrado para a implantação de Projeto de Pecuária, especificamente, Bovinocultura.

Portanto, analisei a área requerida para exploração, onde foi analisado o Inventário Florestal da mesma conforme a solicitação e que foi realizada a conferência de 10 % das parcelas amostrais, referente às parcelas 05 e 08, conforme o Art.5º da Portaria nº 172/2007, para fornecer subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso médio de 25,23 m³/ha, incluindo os 15% de tocos/ raízes e sem as espécies imunes /restrito de corte; agora, será preservado 1,94 m³/ha referente às espécies protegidas por lei (Caraíba, Pequi, Aroeira e Gonçalo-alves) e conforme o inventário florestal em anexo ao processo em questão; baseando-se neste aspecto, conclui que o Inventário Florestal apresentado contempla a estimativa volumétrica do material lenhoso da área em questão.

Analisando as documentações do processo em questão, verificou-se que o FOBI (Formulário de Orientação Básica), página 56, apresenta Classe e Regularização do Empreendimento Não Passível de Licenciamento para as Atividades: Criação de Ovinos, Caprinos, Bovinos e Búfalos de corte (G-02-10-0) e Produção de Carvão Vegetal Nativa /Aproveitamento do Rendimento Lenhoso (G-03-04-2) de 382,33 mdc/ano.

Neste processo, na página 58, há Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 00415/2011 concedido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)/ Projeto de Assentamento Novo Progresso, conforme Processo Administrativo nº 03972/2009/001/2010, em conformidade com as normas ambientais vigentes e validade até 23/03/2015.

### 5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

#### 5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:

- Alteração do micro-clima local;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulos de resíduos sólidos;

#### 5.2 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- A Reserva Legal Coletiva do P.A. "Novo Progresso", não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate; corte de árvores, roçada/ limpeza do sub-bosque, queimadas, revolvimento do solo, caçar animais silvestres, podendo somente o

- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

6 - Condicionantes:

- Apresentar a Certidão de Não Passível de Licenciamento e a Regularização do Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Impedir o trânsito de semoventes na área de Reserva Legal; a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 32,6224 ha. (trinta e dois hectares, sessenta e dois ares e vinte e quatro centiares), a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Visto que neste requerimento não há solicitação do Corte das espécies Caraíba e Pequi, conforme a Lei Estadual 20.308/12; fica este Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), sem a autorização do corte das espécies Caraíba e Pequi; e por Critério Técnico, exclui os cortes das espécies Aroeira e Gonçalo-alves;
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº10.883/92, a Lei Estadual nº17.682/08, a Lei Estadual nº. 20.308/12, a Instrução Normativa MMA nº 06/08 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

7 - Conclusões:

Visto que o requerimento se faz com bases na Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais; portanto, fica o Parecer Técnico do Processo nº 07020001.964/12 Parcialmente Deferido, ou seja, somente favorável à exploração de 32,6224 ha. (trinta e dois hectares, sessenta e dois ares e vinte e quatro centiares) de cerrado, pois no Lote 03 do P.A. Novo Progresso há 0,78 ha (setenta e oito ares) de área sede onde está com plantio de mandioca, milho e casa residencial; mas, por fim, a proposta será finalizada juntamente à COPA.

8 - Considerações:

Acompanhou-me na vistoria do Processo nº. 07.02.00001.964/12, a Presidente do Assentamento Novo Progresso, Sr. Heli Pereira do Nascimento, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

O Inventário Florestal para a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca foi realizado pelo Eng. Florestal Danilo Landi - CREA-MG: 75.762/D, conforme ART nº 1-40890986.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.0001.964/12, será de 8,63 dz. de achas (sendo: 4,60 dz. de Sucupira-branca, 3,15 dz. de Sucupira-preta e 0,88 dz. de Vinhático), 6,48 dz. de moirões (Sucupira-preta) e 52,26 m3 de lenha para uso na propriedade e 380,0 m3 de carvão para produção e comercialização em Siderúrgica.

O Processo nº. 07.02.0001.964/12, terá validade de 2 anos (24 meses); após a proposta ser finalizada juntamente à COPA e publicado no Minas.

Data do Pedido de Informação Complementares: 24/01/13 e 23/04/13.

Data de Entrega das Informações Complementares: 22/02/13 e 17/07/13.

Data da Emissão do Parecer Técnico: 13/08/13.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes CONDICIONANTES:

- Apresentar a Certidão de Não Passível de Licenciamento e a Regularização do Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Impedir o trânsito de semoventes na área de Reserva Legal; a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 32,6224 ha. (trinta e dois hectares, sessenta e dois ares e vinte e quatro centiares), a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Visto que neste requerimento não há solicitação do Corte das espécies Caraíba e Pequi, conforme a Lei Estadual 20.308/12; fica este Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), sem a autorização do corte das espécies Caraíba e Pequi; e por Critério Técnico, exclui os cortes das espécies Aroeira e Gonçalo-alves;
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº10.883/92, a Lei Estadual nº17.682/08, a Lei Estadual nº. 20.308/12, a Instrução Normativa MMA nº 06/08 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 21 de março de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 247/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Unaí, 29 de agosto de 2013.

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

|                            |
|----------------------------|
| <b>17. DATA DO PARECER</b> |
|----------------------------|

quinta-feira, 29 de agosto de 2013